MUNICÍPIO DE VILHENA
ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO
Gabinete do Prefeito

LEI Nº 5.370, DE 14 DE OUTUBRO DE 2020

Certifico a Publicação do Presente doc. no Diário Oficial Eletrônico Nº 3082 em 14/10/2020
Elisângela
Diretoria Legislativa

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 76.500,00 NO VIGENTE ORÇAMENTO-PROGRAMA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o artigo 73 combinado com o inciso VI do artigo 96 da Lei Orgânica do Município,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vilhena aprovou e ele sanciona e promulga a presente

L E I:

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo a abrir no vigente Orçamento-Programa um Crédito Adicional Suplementar na importância de R$ 76.500,00 (setenta e seis mil, quinhentos reais), necessário para reforço da seguinte dotação:

Órgão: 16000 – Instituto de Previdência Municipal de Vilhena
Unidade Orçamentária: 16001– Instituto de Previdência Municipal de Vilhena
0412200032.147 – Manutenção e Funcionamento do IPMV

3190.11.00.00 -	Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil	R$	76.500,00
TOTAL.....		**R$**	**76.500,00**

Art. 2º Para dar cobertura ao Crédito será utilizado o recurso proveniente da anulação parcial da dotação orçamentária consignada no vigente Orçamento-Programa, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a seguir discriminada:

Órgão: 16000 – Instituto de Previdência Municipal de Vilhena
Unidade Orçamentária: 16001– Instituto de Previdência Municipal de Vilhena
0412200032.147 – Manutenção e Funcionamento do IPMV

3190.05.00.00 -	Outros Benefícios Previdenciários do Servidor ou do Militar	R$	9.500,00
3390.33.00.00 -	Passagens e Despesas com Locomoção	R$	5.000,00

3390.35.00.00 -	Serviços de Consultoria	R$	35.000,00
3390.39.00.00 -	Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica	R$	27.000,00
TOTAL.....		**R$**	**76.500,00**

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 14 de outubro de 2020.

Eduardo Toshiya Tsuru
Prefeito do Município